

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade n.º 169480 SSP/MA e do CPF n.º 074840623-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LOTIL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06921704/0001-83, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos n.º 1240, Aldeota, neste ato representada pelo **SR. PAULO BENÍCIO ABREU DE OLIVEIRA**, portador da CIC n.º 96002706096 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 236.166.873-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do **PROCESSO N.º 20.261/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 11/2010**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **Reforma e Adequação do Prédio existente do Fórum Desembargador Sarney Costa e Obras Complementares de execução das instalações, forros, pisos, esquadrias e divisórias internas do prédio anexo**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 1308/2012**, mediante as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA** (item 1) e **CLÁUSULA QUINTA** (item 1) do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do dia **16 de janeiro de 2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

2.1. O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir do dia **16 de janeiro de 2012**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de março de 2012.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. PAULO BENÍCIO ABREU DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N.º:

NOME:

CPF N.º:

00-235-153-85

02353614338



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 188/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1308/2012; OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA (item 1) e CLAUSULA QUINTA (item 1) do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2012; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE: O presente aditivo prorroga a vigência contratual por mais 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia 16 de janeiro de 2012. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente Termo Aditivo; BASE LEGAL: Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30.03.2012; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Paulo Benício Abreu de Oliveira – Representante Legal.

São Luís, 11 de maio de 2012.
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
89/2012	14/05/2012 às 10:56	15/05/2012

[Imprimir](#)